DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Cohab I e II recebem novas placas de ruas e avenidas

A Prodem deu início, na última semana, à instalação de novas placas em ruas e avenidas dos bairros Cohab I e II. No total, serão colocadas 182 novas placas.

De acordo com Leandro Gallina, diretor-presidente da Prodem, serão investidos mais de R$ 5 mil. “Estamos seguindo com o projeto para trocar as placas de todos os bairros da cidade. As novas placas tem duração mínima de 5 anos e, além da troca, os postes metálicos e suportes estão recebendo a manutenção ou sendo substituídos por novos”, disse Leandro.

Desde o ano passado a Prodem está realizando esse trabalho de substituição. Até agora já foi realizada a troca de mais de 1.600 placas localizadas nos distritos de Baguaçu e Ribeiro dos Santos e alguns bairros do município como Jardim Álvaro Brito, Jardim Glória, Cohab III, Jardim Laranjais, Santa Rita, Vila Júlia, Silva Melo, Jardim Tropical, Jardim Tropical II e Jardim Cote Gil.

Para os demais bairros, a Prodem informa que já está fazendo o levantamento e orçamento para realizar a troca das placas.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	5
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Revogação / Anulação	9
Contratos	10
Comunicados	10
Outros Atos	11
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	11
Comunicados	11
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para Coordenar o Processo de Remoção de Titulares de Cargo Docente e de Diretores de Escola do Quadro do Magistério Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso I, do Artigo 2º, da Resolução SME nº 7, de 11 de outubro de 2018,

Resolve,

Artigo 1º. Designar para compor a Comissão de Coordenação do Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Especial e de Diretores de Escola do Quadro do Magistério Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as supervisoras de ensino: Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira, RG. 19.246.204-0, Luciana Ferreira De Julle, RG. 12.709.268-7, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG 22.238.147-7, Silvana Albano, RG. 20.274.264-7, Maria Aparecida Pagliarini, RG. 7.255.077-6, Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7, a escriturária Cristiana de Oliveira Neto Torres, RG 20.274.833-9, e o Assessor de Gabinete III, Ademir Antonio de Freitas, RG. 3.249.462 para que, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão destinada a conduzir o processo de Remoção de que trata esta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 11 de outubro de 2018

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 48.727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 08/10/2018, a Professora ALEXANDRA LUANA TURCO ALEXANDRE, RG n.º 48.169.505-9, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.492, de 03 de agosto de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 11/10/2018, a Professora BRENDA CRISTINA SOMER, RG n.º 44.232.606-3, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.658, de 29 de agosto de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 10/10/2018, a Professora VERA LUCIA DOS SANTOS, RG n.º 21.147.814-3, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.684, de 12 de setembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 10/10/2018, a Professora ANDREA DE OLIVEIRA MONTOZO NOVO, RG n.º 28.075.482-6, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.685, de 12 de setembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 10/10/2018, a Professora ELAINE CRISTINA DA COSTA, RG n.º 29.308.552-3, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.687, de 12 de setembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Resoluções

Resolução SME nº, de 11 de outubro de 2018

Dispõe sobre a remoção de Titulares de Cargo Docente e de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 1.848, de 19 de dezembro de 1986 e Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999,

Resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. A remoção dos Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Especial, e de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério Municipal, mediante concurso por Tempo de Serviço e Títulos, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as disposições da presente Resolução.

Artigo 2º. Compete à Secretária Municipal de Educação:

I . designar comissão para coordenar o processo de remoção no âmbito da Secretaria;

II. expedir e publicar os comunicados e as instruções necessárias para a efetivação do concurso de remoção de titulares de cargo Docente e de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino;

III. decidir em grau de recurso e solucionar os casos omissos.

Capítulo II

Da Inscrição

Artigo 3º. A inscrição do Docente será efetuada na Unidade-Sede de sua classificação, e de Diretor de Escola será efetuada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição aos Docentes e Diretores de Escola:

I. readaptado enquanto não publicada a cessação da readaptação;

II. afastado sem vencimentos;

III. com menos de 3 (três) anos de trabalho na Unidade Escolar para qual foi removido por permuta.

Artigo 4º. A inscrição para a remoção será instruída com a seguinte documentação:

I. requerimento do interessado constando:

a) dados do Docente ou Diretor de Escola;

b) tempo de serviço no cargo e no magistério, específico de seu campo de atuação;

II. comprovante de aprovação em concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo ocupado;

III. diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida nesta resolução.

Parágrafo único. O requerimento, mencionado no caput deste artigo, será dirigido à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 5º. Os documentos que instruírem a inscrição serão relacionados pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos.

Artigo 6º. É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Artigo 7º. Compete ao Diretor de Escola o deferimento ou indeferimento da inscrição do docente.

Parágrafo único. O deferimento ou indeferimento da inscrição do Diretor de Escola compete ao Supervisor de Ensino.

Artigo 8º. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretária Municipal de Educação, dentro do prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

Capítulo III

Da Classificação

Artigo 9º. Os Titulares de cargo, inscritos no concurso de remoção, serão classificados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a pontuação de tempo de serviço e dos títulos apresentados.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Artigo 10. A pontuação do tempo de serviço e dos títulos será realizada na seguinte conformidade:

I. quanto ao tempo de serviço Docente e de Diretor de Escola, específico ao campo de atuação, será conferida a seguinte pontuação:

a) no cargo pelo qual o Docente ou o Diretor de Escola solicita a inscrição: 0,005 por dia, até o máximo de 50,0 (cinquenta) pontos;

b) no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, ou da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,003 por dia, até o máximo de 30,0 (trinta) pontos.

II. quanto aos títulos, relativos ao campo de atuação será conferida a seguinte pontuação:

a) certificado de aprovação em concurso público para o provimento do cargo do qual é titular: 10,0 (dez) pontos;

b) certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, específico de seu campo de atuação: 1,0 (um) ponto por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

c) título de Doutor: 6,0 (seis) pontos;

d) título de Mestre: 4,0 (quatro) pontos;

e) certificado de curso de especialização, em que conste a avaliação final do mesmo, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3,0 (três) pontos por certificado até o máximo de 6,0 (seis) pontos;

f) certificado de curso de aperfeiçoamento, para candidatos graduados com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

g) certificado de capacitação do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), realizado por Secretarias Municipais de Educação do Estado de São Paulo com duração de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos;

h) certificado de capacitação do Curso de Extensão Universitária “Formação de Professores do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa”, realizado pelo Ministério da Educação (MEC) com duração de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

i) certificado de conclusão de curso de pequena duração, mínimo de 30 (trinta) horas, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, pelo Ministério da Educação ou por instituições de educação superior, devidamente homologado pelo Conselho Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia realizado nos últimos 3 (três) anos, observando-se a data limite de 30 de junho de 2018: 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por certificado até o máximo de 3,0 (três) pontos.

§1º. É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

§2º. Para fins de classificação, não poderá ser considerado o título do concurso do cargo pelo qual o Docente ou Diretor de Escola se aposentou e o tempo de serviço computado para aposentadoria.

§3º. É vedada a contagem cumulativa do tempo de serviço a ser considerado.

§4º. Os certificados constantes da alínea “f” do inciso II, deste artigo, serão considerados se o candidato ao Concurso de Remoção apresentar diploma de graduação.

§5º. O Docente que acumula cargos no mesmo campo de atuação, poderá ter considerado na pontuação prevista na alínea “b” do inciso II, deste artigo, o certificado de aprovação em concurso de um cargo, para fins de classificação no outro, e vice-versa.

§6º. A contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso I, deste artigo, será efetuada em dias corridos, descontando-se as faltas justificadas e injustificadas, falta médica, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença na família e licença para tratar de interesses particulares.

§7º. A data limite de contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso I, deste artigo, será de 30 de junho de 2018.

§8º. Os cursos de que tratam as alíneas “f” e “i”, do Inciso II, deste artigo, serão avaliados considerando as

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

disposições constantes na Deliberação CME 001/04.

§9º. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate, nos termos do artigo 24, da Lei 1.848/86, deverá efetuar-se na seguinte ordem de prioridade:

I. pelo maior tempo de serviço no campo de atuação;

II. situação de estado civil: casado tem prioridade à solteiro;

III. maior número de filhos;

IV. idade;

V. desempenho das funções.

Artigo 11. A Secretaria Municipal de Educação publicará no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, a classificação dos candidatos à remoção do cargo Docente e de Diretor de Escola, na ordem decrescente do total de pontos resultantes da avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Artigo 12. Publicada a classificação, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar recurso da avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Capítulo IV

Das Vagas

Artigo 13. As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

I. Iniciais, as existentes decorrentes de criação, e vacância de cargos;

II. Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Artigo 14. As vagas disponíveis para o concurso de remoção serão identificadas e relacionadas, observando o seguinte:

I- Para Docentes de Educação Infantil:

a) classes de Creche;

b) classes de Pré-Escola;

c) aulas de Educação Física.

II- Para Docentes de Ensino Fundamental:

a) classes de 1° ao 5° anos;

b) aulas de Educação Física.

III- Para Docentes de Educação Especial.

Artigo 15. O docente poderá indicar sua jornada semanal de trabalho da seguinte forma:

I- Jornada Ideal de Trabalho Docente (PEB I, PEB II Educação Física e PEB II Educação Especial), composta por:

a) 25 (vinte e cinco) horas em atividades com alunos;

b) 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) na escola, em atividades coletivas e 3 (três) em local de livre escolha pelo Docente.

II- Jornada Regular de Trabalho Docente (PEB I Pré-Escola/Período Complementar, e PEB II - Educação Física), composta por:

a) 20 (vinte) horas em atividades com alunos;

b) 04 (quatro) horas de trabalho pedagógico das quais 2 (duas) na escola, em atividades coletivas e 2 (duas) em local de livre escolha pelo Docente.

III- Jornada Inicial de Trabalho Docente (PEB I Ensino Fundamental/Período Complementar, e PEB II-Educação Física), composta por:

a) 17 (dezessete) horas em atividades com alunos;

b) 03 (três) horas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) na escola, em atividades coletivas e 1 (uma) em local de livre escolha pelo Docente.

Artigo 16. O Diretor de Escola inscrito no concurso de remoção manifestará a sua opção em documento próprio, indicando as Unidades Escolares conforme as vagas disponíveis, em ordem de preferência.

Artigo 17. Encerrado o prazo de apresentação e decisão dos recursos de classificação, a Secretaria Municipal de Educação publicará, no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, a relação das vagas iniciais e potenciais, bem como nova classificação caso ocorra alteração.

Capítulo V

Da Indicação e da Remoção

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Artigo 18. O Docente e Diretor de Escola inscritos no Concurso de Remoção manifestará a sua opção em documento próprio, indicando as Unidades Escolares conforme as vagas disponíveis, em ordem de preferência.

Parágrafo único. O Docente inscrito deverá identificar a Unidade Escolar e a jornada semanal de trabalho docente pretendida.

Artigo 19. Na remoção será obedecida a ordem de classificação.

Artigo 20. O candidato inscrito no Concurso de Remoção, o qual no período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos, uma Unidade Escolar, será automaticamente desistente do concurso.

Parágrafo único. Não será permitida a desistência após a entrega do documento contendo as indicações.

Artigo 21. A remoção será efetivada através de Portaria da Secretária Municipal de Educação e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, não sendo permitido a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Artigo 22. A presente Resolução aplica-se apenas aos Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), de Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física, de Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Especial e de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério do Município, não incluindo os Docentes Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Estadual, em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude do Convênio de Parceria Educacional Estado e Município.

Artigo 23. Os atos pertinentes a este Concurso de Remoção poderão ser efetuados por procuração, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 24. O ato da inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e o compromisso de aceitação da presente Resolução e demais normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

Artigo 25. Os recursos, para efeito das disposições da presente Resolução, não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após cada etapa, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Artigo 26. O período de inscrição para o Concurso de Remoção, a data de publicação do deferimento/indeferimento de inscrição, a data de publicação da classificação dos inscritos, a data de publicação da relação das vagas disponíveis, o período de indicação de vagas, a data de publicação do resultado da remoção e a publicação da Portaria de Remoção constam no cronograma do Anexo I, integrante desta Resolução.

Artigo 27. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 11 de outubro de 2018

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

C R O N O G R A M A

Resolução SME nº7 , de 11 de outubro de 2018

Dispõe sobre a remoção de Titulares de Cargo Docente e de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal

Anexo I

Evento	Data
Período de inscrição dos Docentes	29 a 31/10
Encaminhamento das inscrições à SME	1º/11
Publicação do deferimento/indeferimento de inscrição	7/11
Publicação da classificação dos Docentes	14/11
Publicação da relação de vaga; e Alteração/ confirmação de classificação	23/11
Período de indicação de vagas pelos Docentes	26 a 28/11
Encaminhamento da indicação de vagas à SME	29/11
Publicação do resultado de Remoção dos Docentes	12/12
Publicação da Portaria de Remoção	21/12

Evento	Data
Período de inscrição dos Diretores de Escola	29 a 31/10
Publicação do deferimento/indeferimento de inscrição	7/11

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Publicação da classificação dos Diretores de Escola	14/11
Publicação da relação de vaga; e Alteração/ confirmação de classificação	23/11
Período de indicação de vagas pelos Diretores de Escola	26 a 28/11
Publicação do resultado de Remoção dos Diretores de Escola	12/12
Publicação da Portaria de Remoção	21/12

Olímpia, 11 de outubro de 2018

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Exclusivo "ME" e "EPP"
Pregão Presencial n°. 171/2018

Objeto: Aquisição de servidor com sistema de computação centralizada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 26/10/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 11 de outubro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação
Exclusivo "ME" e "EPP"
Pregão Presencial n°. 172/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender ao Projeto Técnico Social Eta Rio Cachoeirinha, de acordo com o programa pac2 – Caixa Federal, contrato n° 0350829-06/2011. Abertura dos envelopes: 26/10/2018 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 11 de outubro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação
Exclusivo "ME" e "EPP"
Republicação
Pregão Presencial n°. 157/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo (colar cervical e tala para imobilização) para atender a equipe do SAMU-192(serviço de atendimento móvel de urgência) neste Município. Abertura dos envelopes: 26/10/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 11 de outubro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n°. 19/2018

Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para revitalização da Praça São José no Município de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 31/10/2018 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 31/10/2018 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274/3279-3299. Site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Valor Estimado: R$ 342.078,10. Olímpia, 11 de outubro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 154/2018, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 11 de outubro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Processo do Pregão Presencial nº 122/2018, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 11 de outubro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços continuados de destinação final de resíduos sólidos, gerados na área urbana da sede e dos distritos do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data da assinatura: 02/10/2018 Valor: R$ 2.100.000,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 136/2018 - Contrato nº 128/2018.

Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Objeto: Aquisição de veículos para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data da assinatura: 04/10/2018 Valor: R$ 642.000,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 140/2018 - Contrato nº 129/2018.

Contratada: Rodonaves Caminhões Comércio e Serviço Ltda. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo Van ou Minibus, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data da assinatura: 08/10/2018. Valor: R$ 184.000,00. Vigência: 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 130/2018 - Contrato nº 130/2018.

Contratada: Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Locação de um imóvel, para realocação do Conselho Tutelar, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 683 – Centro, Olímpia/SP. Data da assinatura: 08/10/2018 Valor: R$ 14.400,00. Vigência: 12 meses. Origem: Dispensa nº 35/2018 - Contrato nº 131/2018.

Contratada: HP Engenharia Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica, na Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt – Olímpia/SP, com área de 2.590 m2, Convênio nº 486/2017, Casa Civil do Estado de São Paulo, no município de Olímpia/SP. Data da assinatura: 08/10/2018. Valor: R$ 179.204,46. Vigência: 120 dias. Origem: Tomada de Preços nº 14/2018 - Contrato nº 132/2018.

Contratada: Expresso Fadel Ltda. Objeto: Contratação emergencial de empresa para exploração, mediante concessão dos serviços de transporte coletivo urbano e dos distritos de Baguaçu e Ribeiro dos Santos. Data da assinatura: 10/10/2018. Vigência: 180 dias. Origem: Dispensa nº 36/2018 - Contrato nº 133/2018.

Contratada: B.B.R. Estruturas e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para realização de adequações no Estádio Municipal Maria Tereza Breda, para atendimento do TAACB nº 50 (Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros). Data da assinatura: 10/10/2018. Valor: R$ 134.514,41. Vigência: 120 dias. Origem: Convite nº 13/2018 - Contrato nº 134/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, através de Comissão constituída por conselheiros;

NOTIFICA:

Foi realizada pelo conselho no dia 10(dez) de outubro de 2018, as 09h20 (nove horas e vinte minutos) visita na Entidade AABZN – Associação dos Amigos dos Bairros da Zona Norte, referente a fluxos e procedimentos no

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

processo de inscrição de entidades neste conselho, conforme previsto no inciso II do art.12 da Resolução CNAS nº 16/2010, foi verificado que a referida encontrava-se fechada, não podendo verificar os serviços constantes no Plano de Trabalho, sendo que o horário de expediente descrito no Plano de Trabalho é das 9:00 hs as 21:30 hs de segunda a sexta-feira.

Diante do exposto, o conselho convocará a Diretoria da referida Entidade para demais esclarecimentos e procedimentos para instrumentalização do processo de inscrição.

Olímpia, 10 de outubro de 2018.

Rosana Aparecida Quinquiolo Arantes Sasso

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Camila Aparecida dos Santos Oliveira, PEB I ACT Municipal, na EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca em Olímpia, com PEB II Municipal na E.M. Esmeralda Duarte da Silva em Severínia.

Olímpia, 4 de outubro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Luciana Salete Lucatelle, PEB I ACT Municipal, na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira em Olímpia, com PEB I ACT/OFA Municipal, na E.M. José Severino de Almeida, em Severínia.

Olímpia, 11 de outubro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Comunicados

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLIMPIA – OLÍMPIA PREV, através de seu Diretor Presidente em Exercício, MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS, realiza a 3ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO dos Aposentados e Pensionista, que não compareceram nas 2 (duas) chamadas anteriores, lembrando que o não comparecimento implicará na suspensão imediata de seu benefício.

Os Aposentados e Pensionistas deverão comparecer na Sede do OLÍMPIA PREV, nos dias 17 a 19 de outubro de 2018, das 9 às 12hs e das 13 às 16hs, localizada na Avenida Dr. Waldemar Lopes Ferraz, n.º 1.042, munidos dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- TITULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- CERTIDÃO DE FILHOS E CPF DE TODOS;
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (SE FOR O CASO);
- PIS;
- CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS;
- CARTÃO SUS DO TITULAR E SEUS DEPENDENTES.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Comunica ainda que a presença de todos de faz necessário para prova de vida, conforme determina legislação.

Nome	CPF
ADAILTON ALVES QUARESMA	992.871.376-68
ALAIR MUNIZ DUTRA	735.618.438-91
ANÉSIO DE OLIVEIRA	914.865.058-72
ANTÔNIO BRESQUI	735.429.548-53
APPARECIDA DE SOUZA GIZOLDI	294.423.958-90
BENDITA GOMES DA SILVA	063.831.538-70
CARMEM GIMENEZ SALOMÃO	054.461.458-52
CLEIDE RAMIRES QUESADA	118.255.518-71
DIRCE CEOLIN MARANGON	356.309.208-71
DOUGLAS HENRIQUE M.R.DA COSTA	422.341.658-81
ELISEU MARQUES DA SILVA	102.873.858-76
ESTER REGINA JULIANO	043.895.518-84
GEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	322.950.978-19
GILDETE ALVES QUARESMA	631.895.186-53
IVONE APARECIDA FELIZARDO	787.072.348-72
JOÃO ALVES DA SILVA	056.634.778-45
JOÃO ALVES QUARESMA	036.817.176-05
LAURA DE SOUZA CARONE	112.186.368-07
LUCIA AP. DOS SANTOS VICENTE	109.421.458-28
MANOEL CARREIRA	109.530.638-36
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	018.526.548-05
MARIA APARECIDA MODRO COSTA	142.650.988-00
MARIA CONCEIÇÃO FERRARI DE SOUZA	121.728.588-11
MARIA FRANCELINO DA SILVA	102.751.238-04
MARIA GERTRUDES ALVES DE FREITA	140.843.898-46
NAIR ANTUNES S. DOS SANTOS	055.090.668-14
NARCIZA BATISTA DOS SANTOS	018.624.688-93
ODIRCE CESTARO PADILHA	114.170.088-30
REGINA CELI PEREIRA DOS SANTOS	144.556.078-03
RITA DE CASSIA DA SILVA	288.276.248-77
RITA GARBO RODRIGUES DOURADO	189.275.348-08
ROSE MARY DE JESUS	159.229.088-47
SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	331.046.038-04
VARLEI HIPOLITO	388.779.718-35
VIRGÍNIA AP. DOS SANTOS GONÇALVES	133.497.718-66
ZELIA MARIA LOURENÇO VICENTE	261.763.408-61

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 881/2018

Dispõe sobre nomeação de servidora em comissão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-,-,-,-,-,

NOMEIA, a partir de 09 de outubro de 2.018, a Senhora CARMEM LUCIA INÁCIO SALOMÃO, portadora do RG. Nº 34.547.488-0 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de ASSESSOR DE VEREADOR, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo I, da Resolução nº 192, de 11 de julho de 2.018.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME JOSÉ ELIAS MORAIS

VICE–PRESIDENTE PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de outubro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA